



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 017/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **31.486.195/0001-55**, sediada na Rua Jurema, nº: 1621, Bairro: Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35661.148, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor **Samuel Heleno de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº: XXX.148.226-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de 25% do quantitativo inicial do item nº 208, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

2.1.Tem em vista o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do item nº 208 as partes em comum acordo firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº020/2025, ficando estabelecido conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITADA	UNID.	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-----------------	----------------	-------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



208	TNT, NÃO TECIDO, LISO, MALEÁVEL, RESISTENTE, 50 GRAMAS, 140CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. PEÇA COM 50	63,00	15,00	UNID	R\$51,50	R\$772,50
VALOR TOTAL: R\$ 772,50						

2.1.1. Com a alteração, o contrato passa a ter um acréscimo de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Em razão do acréscimo do quantitativo dos itens, por intermédio do presente Termo Aditivo;

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23	1.500
04.122.0401.2151 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENV.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	552	1.500
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	44	1.500
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	617	1.500
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	620	1.500



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



04.122.0402.2037 - MANUT. ATIV.DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	201	1.500
08.243.0801.2144 - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	491	1.500 1.660
08.243.0802.2097 - MANUT CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	497	1.500
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	531	1.500
08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	509	1.500
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	521	1.500 1.660 1.707
08.244.0802.2093 - MANUT. ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	533	1.500 1.660
08.244.0802.2131 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1.500 1.660
10.122.1001.2063 - MAN. SERV. AUDITORIA, AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	338	1.500
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.500
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	366	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.707
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	378	1.500 1.600 1.621 1.706



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



10.302.1004.2078 - MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	402	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	414	1.500 1.600 1.621 1.706
10.302.1004.2083 - MANUT. SERV. FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	426	1.500 1.600
10.304.1002.2066 - MANUT. ATIVID. SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	468	1.500 1.600
10.305.1002.2069 - MANUT SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	477	1.500 1.600 1.621 1.659
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70	1.500
12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV.CURRIC. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	152	1.500
12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV.CURRIC. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90	1.500 1.550 1.569
12.365.1204.2024 - DESEN APREND.ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	116	1.500 1.550
12.365.1204.2024 - DESEN. APREND.ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	1.500
12.367.1201.2154 - MANUTENÇÃO CENTRO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.500



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.500
13.392.1302.2027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	139	1.500
18.541.1801.2056 - MANUT. ATIVID. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	316	1.500
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	268	1.500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALIANÇA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/1001-55
SAMUEL HELENO DE ARAÚJO
CPF: XXX.148.226-XX
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____